



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N°.: 2.329/2004.

Dispõe sobre doação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para a Sra. Frilda Batista de Jesus e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) para a Sra. Frilda Batista de Jesus, residente à Rua Vinte e Oito, nº70 - Vila José Fagundes, neste município de Lagoa Santa-MG.

Art. 2º) A beneficiária irá utilizar a presente doação na aquisição de materiais de construção que se fazem necessários para realizar melhorias em sua residência, que, conforme avaliação do Serviço Social, encontra-se em situação precária.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei o Relatório Sócio-Econômico expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que presta informações sobre o caso em questão.

Art. 4º) O beneficiário deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) Para fazer face à presente despesa será utilizada Dotação Orçamentária Própria, prevista na Lei Orçamentária n°.: 2.308/2003, de 30/12/2003.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de fevereiro de 2004.

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua São João, 290 Centro – 33400-000 Lagoa Santa MG.
Fone: (031)3681-1222 – Telefax: (031)3681-1975